



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3168, 18 de outubro de 2016.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 28 de outubro de 2016, Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de outubro de 2016.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/10/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI



Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/10/2016

Almara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1